

W.
Guimarães



Relatório de Gestão

Ano Económico de 2024

Índice



Introdução	3
Sistema Contabilístico	3
O Relatório de Gestão	3
Caraterização da Entidade.....	4
I – IDENTIFICAÇÃO.....	4
II – DADOS GEOGRÁFICOS	4
III – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	5
IV – IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS	5
ÓRGÃO EXECUTIVO	5
ÓRGÃO DELIBERATIVO	6
VII – MAPA DE PESSOAL	7
VIII – POLÍTICA ORÇAMENTAL	7
Análise Financeira.....	7
Situação orçamental - Receita.....	8
Situação orçamental - Despesa	8
Saldos de Gerência / Tesouraria	10
Aplicações legais.....	11
Princípios e Regras Orçamentais.....	11
Principais Políticas Contabilísticas	11
Investimentos	12
Plano Plurianual de Investimentos	12
Resultado	12
Conclusão	12
Resultado líquido	12
Passivos e Ativos.....	13
Passivo financeiro:	13
Ativo financeiro:	13
Divergências e Justificativos.....	13
Divergências.....	13
Justificativos	13
Nota Final.....	14



Introdução

Sistema Contabilístico

Desde 1 de Janeiro de 2020 que as autarquias locais passaram a estar sujeitas a um novo regime contabilístico – o SNC-AP – caracterizado, de entre outros aspetos, pela introdução de um novo paradigma às finanças públicas, centrado, fundamentalmente, na sua contabilidade, relato, controlo e transparência das contas públicas.

Foi igualmente previsto um regime simplificado para Microentidades, funcionando com base na NCP26 – Norma de Contabilidade Pública 26 que se centra na Contabilidade e Relato Orçamental, o qual é aplicável às autarquias locais que apresentem nas duas últimas prestações de contas um montante global de despesa orçamental paga inferior ou igual a 1.000.000€.

As entidades que se integram neste regime apenas são obrigadas a utilizar a Contabilidade e Relato Orçamental e a divulgação do Inventário do Património. (art.º 6 da Portaria 218/2016 de 9 de agosto)

O regime simplificado é aplicável à Freguesia de São Vicente Ferreira, em função do respetivo montante global de despesa orçamental paga nas últimas duas prestações de contas, nomeadamente 183.637,57 euros em 2022 e 163.533,16 euros em 2023.

O Relatório de Gestão

No cumprimento do estabelecido no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprovou o SNC-AP (Sistema de Normalização Contabilística para as Autarquias Locais) apresentam-se os documentos de prestação de contas relativos ao período entre 01 de janeiro de 2024 e 31 de dezembro de 2024.

O presente Relatório de Contas e Documentos de Prestação de Contas relativo ao ano económico de 2024 serão submetidos à apreciação do Órgão Executivo e do Órgão Deliberativo, nos termos do disposto nos artigos 16.º, n.º 1, alínea e) e alínea b), do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A prestação de contas, não obstante a boa-fé que deve sustentar a sua elaboração, pressupõe um conjunto de documentos que procuram na experiência vivida, demonstrar a execução orçamental e financeira de um ciclo temporal, geralmente coincidente com o ano civil.

No que respeita à sua estrutura, e conforme determina a lei, foi elaborada em obediência aos princípios da clareza, exatidão e simplicidade, de forma a possibilitar a sua análise, tanto na vertente económica, como na vertente financeira, espelhando a eficiência na utilização dos

FREGUESIA DE SÃO VICENTE FERREIRA
RELATÓRIO DE GESTÃO - 2024



meios afetos à persecução das atividades desenvolvidas pela entidade e a eficácia na realização dos objetivos inicialmente aprovados, guiados pela ação política, tendo sempre presente os superiores interesses coletivos da população da Freguesia.

Os documentos de prestação de contas foram elaborados de acordo com a Instrução n.º 1/2019 – publicado no Diário de República, II Série n.º 46 de 06 de março.

Caraterização da Entidade

I – IDENTIFICAÇÃO

Designação: Freguesia de São Vicente Ferreira

NIF: 512031630

Endereço (Sede): Rua do Outeiro, nº17

Concelho: Ponta Delgada

Telefone: 296919342

Fax: 296919342

E-mail: geral@freguesiasaovicenteferreira.com

Regime Financeiro: Simplificado - Micro-entidade SNC-AP

A Junta de Freguesia São Vicente Ferreira desenvolve Atividades no âmbito da lei, vista a prossecução dos interesses próprios da população residente na respetiva circunscrição administrativa.

II – DADOS GEOGRÁFICOS

A Freguesia de São Vicente Ferreira, inserida no concelho de Ponta Delgada, composta por uma área de 11,37 km², com aproximadamente 2.499 habitantes (*dados INE censos 2021*). A sua população eleitoral é de 2.407 eleitores. (*dados MAI – Mapa nº 1/2025 publicado a 3 de março de 2025*)

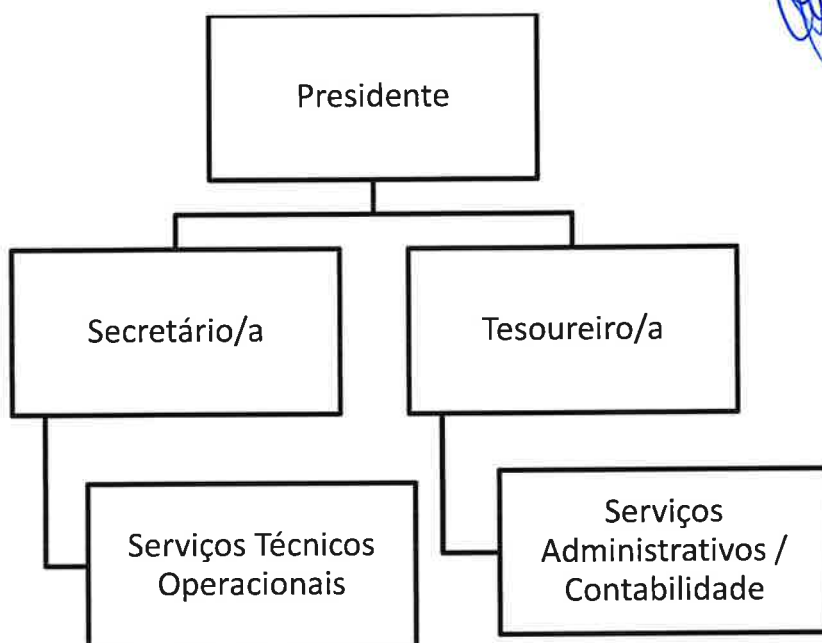


Ilustração 1 - Estrutura Organizacional Órgão Executivo

IV – IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

ÓRGÃO EXECUTIVO

A composição do órgão executivo da junta, responsável pelo exercício de 2024, é a representada na seguinte tabela.

TITULAR	CARGO
Noémia Lima Ventura	Presidente
Ana Isabel Martins do Couto Amaral	Secretária
Luís Carlos Pimentel Alves	Tesoureiro

Tabela 1 - Composição do Órgão Executivo

De acordo com o disposto no artigo 16º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Junta de Freguesia São Vicente Ferreira, entre outras:

- Elaborar e manter atualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis;
- Elaborar e submeter a aprovação da assembleia de freguesia ou do plenário de cidadãos eleitores as opções do plano e a proposta do orçamento;



- Elaborar e submeter a aprovação da assembleia de freguesia ou do plenário de cidadãos eleitores as revisões às opções do plano e ao orçamento;
- Executar as opções do plano e orçamento, bem como aprovar as suas alterações;
- Elaborar e aprovar a norma de controlo interno, quando aplicável nos termos da lei, bem como o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação e ainda os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação do órgão deliberativo;
- Remeter ao Tribunal de Contas, nos termos da lei, as contas da freguesia.

ÓRGÃO DELIBERATIVO

O órgão deliberativo da freguesia, constitui a Assembleia de Freguesia, apresentando a seguinte composição:

TITULAR	CARGO
Tiago André Pereira Resendes	Presidente
Carolina Correia Travassos	1º Secretário/a
Graça de Fátima Dias Rebelo Arruda	2º Secretário/a
João Manuel Bernardo Sousa	Membro
João António Gonçalves Costa	Membro
Pedro Simão Almeida de Medeiros	Membro
Bruno Filipe Pedro Vieira	Membro
Paulo Vicente Santos Viveiros	Membro
Simão Pedro Rego Campos	Membro

Tabela 2- Composição do Órgão Deliberativo

Compete à Assembleia de Freguesia, nomeadamente:

- Acompanhar e fiscalizar a atividade da freguesia, sem prejuízo do exercício normal da competência desta;
- Apreciar, em cada uma das sessões ordinárias, uma informação escrita do presidente da junta acerca da atividade por si ou pela junta exercida, no âmbito da competência própria ou delegada, bem como da situação financeira da freguesia;
- Aprovar as opções do plano, a proposta de orçamento e as suas revisões;
- Apreciar o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação, bem como apreciar e votar os documentos de prestação de contas;

FREGUESIA DE SÃO VICENTE FERREIRA
RELATÓRIO DE GESTÃO - 2024

- Aprovar, nos termos da lei, os quadros de pessoal dos diferentes serviços da freguesia;

Estabelecer as normas gerais de administração do património da freguesia ou sob sua jurisdição.



VII – MAPA DE PESSOAL

MAPA-RESUMO DOS POSTOS DE TRABALHO, POR CARGO/CARREIRA/CATEGORIA

ANO: 2024

Cargo/Carreira/Categoria	Número de postos de trabalho	OBSERVAÇÕES
Assistente Operacional	1	Termo indeterminado
Assistente Operacional	1	Termo certo
Assistente Técnico	1	Termo indeterminado
TOTAL	3	

Quadro 1 - Mapa de Pessoal

VIII – POLÍTICA ORÇAMENTAL

Os documentos previsionais, nomeadamente o Orçamento e Plano Plurianual e o Plano Plurianual de Investimentos, constituem um instrumento primordial para a gestão autárquica, pois estão neles definidas as linhas de desenvolvimento estratégico a médio e longo prazo e a política financeira a curto prazo.

O Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos permitem conhecer as previsões estabelecidas pelos órgãos representativos da freguesia, para uma determinada gerência económica.

Análise Financeira

Seguidamente apresenta-se a análise à estrutura e evolução da política orçamental desenvolvida pela autarquia.

O Orçamento corrigido, a 31/12/2024, apresenta a seguinte composição:

RECEITAS		%	DESPESAS		%
Saldo gerência anterior	10 403,36 €	3,06%	Despesas correntes	202 783,77 €	59,56%
Receitas correntes	219 824,00 €	64,56%	Despesas de capital	137 686,59 €	40,44%
Receitas de capital	110 243,00 €	32,38%			
Total	340 470,36 €	100,00%	Total	340 470,36 €	100,00%



Situação orçamental - Receita

As receitas arrecadadas no ano de 2024 totalizaram o montante de 275.072,18 euros, de um total previsto de 340.470,36 euros constituído por 264.668,82 euros de receitas orçamentais e por 10.403,36 euros do saldo da gerência anterior, sendo a sua composição de (78,52%) de receitas correntes e (21,48%) de receitas de capital, correspondendo a uma execução superior em 30.448,82 euros ao orçamento inicial que foi no total de 234.220,00 euros.

Receitas		
Receitas Correntes	Valor	%
01 - Impostos Directos.....	7 913,65	2,88%
02 - Impostos Indirectos.....	0,00	0,00%
04 - Taxas, Multas e Outras Penalidades.....	309,00	0,11%
05 - Rendimentos da Propriedade.....	0,00	0,00%
06 - Transferências Correntes.....	206 462,70	75,06%
07 - Venda de Bens e Serviços Correntes.....	1 295,70	0,47%
08 - Outras Receitas Correntes.....	0,00	0,00%
Total de Receitas Correntes	215 981,05	78,52%
Receitas de Capital	Valor	%
09 - Venda de Bens de Investimento.....	3 300,00	1,20%
10 - Transferências de Capital.....	45 387,77	16,50%
11 - Activos Financeiros.....	0,00	0,00%
12 - Passivos Financeiros.....	0,00	0,00%
13 - Outras Receitas de Capital.....	0,00	0,00%
15 - Reposições não Abatidas nos Pagamentos.....	0,00	0,00%
16 - Saldo da Gerência Anterior.....	10 403,36	3,78%
Total de Receitas de Capital	59 091,13	21,48%
Total de Receitas: 275 072,18		

Situação orçamental - Despesa

As despesas totais ascenderam a 215.661,64 euros de um total previsto de 340.470,36 euros correspondendo a uma execução inferior em 18.558,36 euros ao orçamento inicial previsto de 234.220,00 euros.

Do total de despesas ocorridas no ano de 2024, (79,90%) referem-se a despesas correntes e (20,10%) a despesas de capital traduzindo-se respetivamente em 172.313,43 euros e 43.348,21 euros.

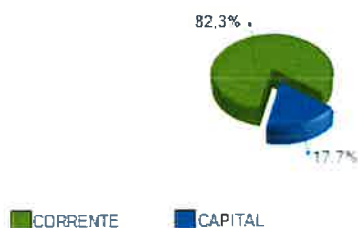
FREGUESIA DE SÃO VICENTE FERREIRA
RELATÓRIO DE GESTÃO - 2024



Despesas		
Despesas Correntes	Valor	%
01 - Despesas com o Pessoal	36 695,80	17,02%
02 - Aquisição de Bens e Serviços.....	111 909,31	51,89%
03 - Juros e Outros Encargos.....	0,00	0,00%
04 - Transferências Correntes.....	22 615,91	10,49%
05 - Subsídios.....	0,00	0,00%
06 - Outras Despesas Correntes.....	1 092,41	0,51%
Total de Despesas Correntes	172 313,43	79,90%
Despesas de Capital	Valor	%
07 - Aquisição de Bens de Capital	20 057,12	9,30%
08 - Transferências de Capital.....	0,00	0,00%
09 - Activos Financeiros.....	0,00	0,00%
10 - Passivos Financeiros.....	0,00	0,00%
11 - Outras Despesas de Capital.....	23 291,09	10,80%
Total de Despesas de Capital	43 348,21	20,10%
Total de Despesas: 215 661,64		

As despesas correntes não excederam as receitas correntes respeitando assim o princípio do equilíbrio orçamental constante do art.º 40.º da RFALEI.

Execução orçamental da receita



Execução orçamental da despesa



FREGUESIA DE SÃO VICENTE FERREIRA
RELATÓRIO DE GESTÃO - 2024



Designação	Previsto	Realizado	Perc%
Despesas Correntes			
D1-01 Despesas com pessoal	37 827,00	36 695,80	97,01
D2-02 Aquisição de Bens e Serviços	136 584,77	111 909,31	81,93
D3-03 Juros e Outros Encargos			
D4.1-04 Transferências Correntes	22 638,00	22 615,91	99,90
D4.2-05 Subsídios			
D5-06 Outras Despesas Correntes	1 130,00	1 092,41	96,67
Total de Despesas Correntes	198 179,77	172 313,43	86,95
Despesas de Capital			
D6-07 Aquisição de Bens de Capital	67 599,59	20 057,12	29,67
D7-08 Transferências de Capital			
D9-09 Activos Financeiros			
D10-10 Passivos Financeiros			
D8-11 Outras Despesas de Capital	74 691,00	23 291,09	31,18
Total de Despesas de Capital	142 290,59	43 348,21	29,67
Total Geral	340 470,36	215 661,64	63,34

A estrutura da despesa dá-nos o peso de cada tipo de despesa, de acordo com a sua natureza, ou seja, por agrupamento económico.

Saldos de Gerência / Tesouraria

O saldo orçamental do ano é de 49.007,18 euros, sendo que o saldo a transitar para a gerência seguinte ascende a 59.410,54 euros, uma vez que foi incorporado o saldo orçamental da gerência anterior no montante de 10.403,36 euros.

Fluxo de Caixa			
Recebimentos		Pagamentos	
Saldo da Gerência Anterior	10 403,36	Despesas Orçamentais	215 661,64
Execução Orçamental	10 403,36	Correntes	172 313,43
Operações de Tesouraria	0,00	Capital	43 348,21
Receitas Orçamentais	264 668,82	Operações de Tesouraria	0,00
Correntes	215 981,05	Saldo para a Gerência Seguinte	59 410,54
Capital	48 687,77	Execução Orçamental	59 410,54
Operações de Tesouraria	0,00	Operações de Tesouraria	0,00
Total	275 072,18	Total	275 072,18

A Síntese das Reconciliações Bancárias demonstra que:

Instituição Bancária		Saldo em	Operações em	Operações em	Saldo contabilístico
Banco	Nº de conta	31/12/2024	trânsito-A adicionar	trânsito-A subtrair	
SANTANDER	806819931020 SANTAND	60 536,48	0,00	1 163,31	59 373,17

A Conta à Ordem 806819931020 do Santander apresenta divergência de valores, justificados pelos movimentos em trânsito a 31 de dezembro de 2024.

O caixa apresenta um saldo a 31 de dezembro em numerário no valor de 37,37 euros.



Aplicações legais

Princípios e Regras Orçamentais

A Junta de Freguesia de São Vicente Ferreira cumpriu durante o ano de 2024 os princípios e regras orçamentais consagrados na Lei do Enquadramento Orçamental (Lei n.º 151/2015 de 11 de setembro).

Nomeadamente a estabilidade orçamental, tendo sido apurado um saldo positivo.

Todas as receitas foram registadas pela importância integral em que foram avaliadas, sem dedução alguma para encargos de cobrança ou de qualquer outra natureza e todas as despesas foram registadas pela sua importância integral, sem qualquer dedução, respeitando deste modo a não compensação da receita e despesa.

As despesas foram inscritas no orçamento, estruturadas em programas, por fonte de financiamento, por classificadores orgânico, funcional e económico. As receitas foram registadas por classificador económico e fonte de financiamento.

A Junta de Freguesia cumpre a transparência orçamental disponibilizando informação fiável, completa e atualizada.

Principais Políticas Contabilísticas

As demonstrações orçamentais foram preparadas de acordo com a NCP 26, e são apresentadas em euros.

A informação é preparada na base do acréscimo, onde os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorrem, satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a Estrutura Conceptual do SNC-AP.

As demonstrações orçamentais apresentam de forma apropriada a posição financeira e orçamental, o desempenho orçamental e os fluxos de caixa da Junta de Freguesia de São Vicente Ferreira, bem como a representação fiel dos efeitos das transações, outros acontecimentos e condições, de acordo com as definições e critérios estabelecidos na NCP-26.

Não obstante o referido anteriormente acerca da comparabilidade, sempre que possível a informação comparativa foi divulgada com respeito ao período anterior para as quantias relatadas nas demonstrações orçamentais.

As demonstrações orçamentais estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação, quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas no presente relatório. Desta forma, é proporcionada informação fiável e mais relevante.



Investimentos

Plano Plurianual de Investimentos

Objetivo	Nº do Projeto	Designação	Classificação Orçamental		Montante Previsto	Montante Executado	Nível de Execução %
			Orgânica	Económica			
1	2021-03	Aquisição de Mobiliário e Equipamento	01-03	070109	4.571,59	4.209,39	92,08 %
1	2021-05	Aquisição de Software Informático	01-05	070108	1.320,00	835,20	63,27 %
1	2022-01	Instalações de Serviços	01-03	07010301	42.760,33	0,00	0,00 %
1	2022-02	Pavilhão Multíusos	01-03	0701030201	200,00	120,62	60,31 %
2	2022-03	Sede desportiva	01-03	0701030202	50,00	0,00	0,00 %
2	2022-04	Parques e Jardins	01-03	07010405	11.581,00	8.934,65	77,15 %
1	2022-06	Aquisição de Ferramentas e Utensílios	01-03	070111	5.364,67	4.711,48	87,82 %
1	2022-07	Aquisição de Equipamento de Informática	01-03	070107	1.249,00	1.245,30	99,70 %
1	2024-01	Cemitério	01-03	07010412	320,00	0,00	0,00 %
1	2024-02	Casa Mortuária	01-03	0701030701	183,00	0,00	0,00 %
Total Geral					67.599,59	20.057,12	29,67 %

O **Plano Plurianual de Investimentos**, demonstra no decorrer do mandato as previsões de investimento a realizar na Freguesia, assim sendo no ano de 2024, a execução financeira do Plano Plurianual de Investimentos (PPI) teve o nível de Execução de Financiamento Anual de (29,67%) no valor total investido de 20.057,12 euros.

Resultado

Conclusão

As limitações de ordem financeira constituem uma realidade à qual a autarquia não pode escapar. As escassas receitas próprias tornam-na demasiado dependente das transferências do Estado, através do Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF), das Instituições Públicas e da Câmara Municipal do concelho, através dos protocolos de delegação de competências, bem como de Acordos de Colaboração e Cooperação financeira.

Para fazer face aos atuais constrangimentos financeiros, o controlo das despesas correntes tem sido uma das grandes prioridades.

Apesar destas limitações, a Junta de Freguesia conseguiu, com grande competência, realizar muitos dos objetivos propostos no seu Plano de Atividades para 2024.

Resultado líquido

Analisada a Receita e a Despesa do Ano Económico de 2024, contempla-se que o saldo resultante após o encerramento do ano é de 49.007,18 euros.



Passivos e Ativos

Passivo financeiro:

A 31 de Dezembro existiam dívidas a terceiros a curto prazo no valor de 35.529,25 euros. (ver mapa extrato despesas pendentes no Anexo às Demonstrações Orçamentais)

Dita o nº 8 do artigo 55º, secção II da Lei 51/2018 de 16 de agosto o seguinte:

«8 — O montante das dívidas orçamentais das freguesias a terceiros, excluindo as relativas a contratos de empréstimo de curto prazo ou aberturas de crédito, não pode ultrapassar 50 % das suas receitas totais arrecadadas no ano anterior.»

Sendo que as receitas arrecadadas em 2023 totalizaram o valor de 165.652,20 euros, considera-se que foi cumprida a regra já que os 50% (82.826,10 euros) são superiores ao total em dívida (35.529,25 euros).

A Junta de Freguesia não possuía empréstimos a 31 de dezembro de 2024. (Ver mapa CRC)

Ativo financeiro:

A 31 de Dezembro esta Autarquia não possuía receitas por cobrar.

Divergências e Justificativos

Divergências

As peças de relato EC e DPPI não foram enviadas à DGAL através do SISAL por estarem bloqueadas de acordo com a informação reportada no portal da entidade:

«[07/02/2022] Foi inibida a possibilidade de envio ou retificação de informação correspondente às peças de relato EC e DPPI, dado que as mesmas estão num processo de reestruturação, em articulação com entidades externas à DGAL.

Só serão de novo disponibilizadas para envio, quando a estrutura das mesmas for considerada estável.»

À data de encerramento da gerência as mesmas ainda se encontravam encerradas.

Justificativos

No decorrer do ano financeiro de 2024 não ocorreram imprevistos que suscitassem justificativos adicionais a acrescentar.



Nota Final

As políticas contabilísticas estão adequadas à realidade de uma estrutura do tipo autarquia local e por isso sem fins lucrativos (art.º 235º, 237º e 238 da Constituição da República Portuguesa), salientando-se que os procedimentos e controlos internos vigentes asseguram os movimentos efetuados, em relação às receitas, despesas e pagamentos (art.º 238 da Constituição da República Portuguesa e Leis 169/99 de 18 de Setembro e 5-A/2002 de 11 de Janeiro (Competências e funcionamento dos órgãos das autarquias locais) estas revogadas pela Lei 75/2013 de 12 de setembro.

As Demonstrações Financeiras relativas ao ano económico de 2024 traduzem as despesas e receitas do referido exercício económico, em relação a atividades da Junta de Freguesia.

A Junta de Freguesia de São Vicente Ferreira reafirma o seu compromisso em trabalhar para o desenvolvimento contínuo da comunidade e agradece a todos os que contribuíram para o sucesso das atividades realizadas.

São Vicente Ferreira, 30 de abril de 2025

A Presidente da Junta

(Noémia Lima Ventura)